



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 261/12

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 174, DE 15 DE ABRIL DE 2004.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º Na Lei Complementar Municipal nº 174, de 15 de abril de 2004, que alterou a Lei Municipal nº 1.735, de 6 de maio de 1998, que dispõe sobre aprovação do Loteamento Parque do Estado II, onde se lê: "*Rua Adelino Balzanello*"; leia-se: "*Avenida Vereador Antonio Carlos de Oliveira*".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de abril de 2012.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 05/12
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação

GP - SECRETARIA

O(A) Lei Comp. 261/12

FOI PLANEJADA E ENVIADA OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM Impacto

EM SUA EDIÇÃO DE 28 / 04 / 12
MOGI MIRIM, 30 / 04 / 12